Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I Nº 1.424/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$. 1.878,55 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e cincoenta-e cinco centavos), para pagamento de diferenças de vencimentos ao funcionário Sr. João Trinca, referentes aos períodos-de agôsto de 1 970 a dezembro de 1 971 , e onze (11) dias do mes de dezembro de 1 972.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Dívida Interna
3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
0100 - FUNDADA INTERNA
04 - Empréstimo de Cr$. 574.510,69, contraído em - 13-7-70 com a C.E.E.S.P.Cr$. 1.878,55

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de maio de 1 973.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente.-